



COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE
ACIDENTES AERONÁUTICOS
SUMA DE INVESTIGAÇÃO



1 Informações Factuais

1.1 Dados da Ocorrência

DADOS DA OCORRÊNCIA			
Nº DA OCORRÊNCIA	DATA - HORA	INVESTIGAÇÃO	SUMA Nº
063/A/2013	03/ABR/2013 – 18:30 (UTC)	SERIPA VI	A-063/CENIPA/2013
CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	TIPO DA OCORRÊNCIA	COORDENADAS	
ACIDENTE	FALHA DO MOTOR EM VOO	15°35'19"S	047°21'52"W
LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF	
BR-020 – KM 57	FORMOSA	GO	

1.1.2 Dados da Aeronave

DADOS DA AERONAVE		
MATRÍCULA	FABRICANTE	MODELO
PR-LYD	CESSNA AIRCRAFT	T210L
OPERADOR	REGISTRO	OPERAÇÃO
PRIVADO	TPP	PRIVADO

1.1.3 Pessoas a Bordo / Lesões / Danos Materiais

PESSOAS A BORDO / LESÕES								
POB		LESÕES					DANOS MATERIAIS	
		Ileso	Leve	Grave	Fatal	Desconhecido		
Tripulante	01	01	00	00	00	00	Nenhum	
Passageiro	03	03	00	00	00	00	Leves	
Total	04	04	00	00	00	00	X Graves	
Terceiros		00	00	00	00	00	Destruída	
							Desconhecido	

2. Histórico do voo

O piloto e um mecânico, acompanhados de duas pessoas, ingressaram na aeronave, a fim de efetuar cheque de motores na área de giro do aeródromo de Formosa (SWFR). De acordo com o relato do piloto e do mecânico, o motor apresentou desempenho normal no cheque.

Em seguida, houve a decisão de se efetuar uma corrida na pista 23 com abortiva de decolagem antes dos 85kt. Ao atingir essa velocidade, o piloto comandou a rotação da aeronave e prosseguiu na decolagem.

Após o recolhimento do trem de pouso e dos flapes, a cerca de 900ft de altura, ocorreu uma falha do motor em voo. O piloto prosseguiu para um pouso forçado, com o trem de pouso e flapes recolhidos, em um campo arado a 1,3nm do aeródromo, às margens da BR-020 no Km-57.

A aeronave teve danos graves.

Os quatro ocupantes saíram ilesos.



Figura 1: Trajetória de voo da aeronave (linha tracejada amarela).



Figura 2: Trajetória após o pouso forçado – 38m de deslocamento no solo.



Figura 3: Danos à aeronave.

3. **Comentários**

O Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave estava cancelado em decorrência de um acidente aeronáutico anterior, ocorrido em 31MAR2012.

A aeronave não havia concluído os serviços de reparo após esse acidente, nem a Inspeção Anual de Manutenção (IAM).

A operação da aeronave ocorreu em desacordo com o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil:

"91.7 AERONAVEGABILIDADE DE AERONAVE CIVIL

(a) Nenhuma pessoa pode operar uma aeronave civil, a menos que ela esteja em condições aeronavegáveis."

O piloto estava com o Certificado de Habilitação Técnica (CHT) vencido desde novembro de 2012.

Não havia a bordo da aeronave a lista de verificações de emergências.

Tendo em vista que a aeronave não havia concluído a IAM e estava sem condições de aeronavegabilidade, ficou inviável prosseguir na análise do fator que motivou a falha do motor em voo.

4. **Fatos**

- a) o piloto estava com o CMA válido;
- b) o piloto estava com o CHT vencido;
- c) a aeronave estava com o CA cancelado;

- d) a aeronave não havia concluído a IAM, nem os serviços de reparo após o acidente em 31MAR2012;
- e) o piloto informou que tinha intenção de realizar uma corrida na pista com abortiva de decolagem antes de atingir os 85kt;
- f) durante a corrida na pista, ao atingir 85kt, o piloto comandou a rotação da aeronave;
- g) após o recolhimento do trem de pouso e dos flaps, a cerca de 900ft de altura, ocorreu uma falha do motor;
- h) o piloto realizou um pouso forçado em um arado, com o trem de pouso e os flapes recolhidos;
- i) a aeronave teve danos graves; e
- j) os quatro ocupantes saíram ilesos.

5. Ações Corretivas

As circunstâncias relacionadas ao acidente foram comunicadas à ANAC para ações administrativas julgadas pertinentes.

6. Recomendações de Segurança de Voo

Não há.

Em, 08 / JUL / 2013.

